



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 757 - Ano XV | Várzea Paulista | Quarta-feira | 21 de Fevereiro de 2024

Inscrições abertas para o Conselho Municipal de Política Cultural

» Podem participar artistas, produtores e fazedores de cultura de Várzea Paulista, maiores de 18 anos. Cadastro segue até 15 de março



A Unidade Executiva de Cultura de Várzea Paulista e o Conselho Municipal de Cultura divulgam a Assembleia Extraordinária destinada à eleição de representantes da sociedade civil para o preenchimento de vagas remanescentes do Conselho Municipal de Política Cultural do biênio 2022-2024.

O Conselho Municipal de Política

Cultural é um órgão formado pela Sociedade Civil e o Poder Público para elaborar e fiscalizar as Políticas Culturais da Prefeitura.

As vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil são:

- 1 representante titular e 1 suplente da área de artes cênicas;

- 1 representante titular e 1

suplente da área de artes visuais;

- 1 suplente da área de música;

- 1 suplente do artesanato;

- 1 representante titular e 1 suplente da área de cultura popular e tradicional;

- 1 representante titular e 1 suplente da área de audiovisual e cultura digital;

- 1 representante titular e 1 suplente da área de literatura e livro;

- 1 representante titular e 1 suplente da área de diversidades;

- 1 representante titular e 1 suplente da área de produção cultural e técnico da cultura.

Inscrição e habilitação

As inscrições podem ser realizadas até o dia 15 de março

de 2024, pelo e-mail cultura.turismo@varzeapaulista.sp.gov.br, ou presencialmente no momento do credenciamento da Assembleia Extraordinária. Podem participar membros da sociedade civil, artistas, produtores e fazedores de cultura de Várzea Paulista, maiores de 18 anos.

Eleição

A Assembleia Extraordinária para a realização da eleição acontecerá no dia 18 de março de 2024, às 18h30, na Praça CEU de Várzea Paulista.

Para mais informações, entre em contato com a Unidade Executiva de Cultura no telefone (11) 4595-2649, WhatsApp (11) 99692-7507 ou pelo e-mail: cultura.turismo@varzeapaulista.sp.gov.br

Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
EDITAIS.....	2
PODER LEGISLATIVO.....	5
RESOLUÇÕES.....	5
DESPACHOS.....	6
INDICAÇÕES.....	6
ATAS DE REUNIÃO.....	10
REQUERIMENTOS.....	11

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Alexandre Rodrigues de Carvalho - 90.376-SP

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

Ediais

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO, CONFORME DECISÃO DA JUNTA ELEITORAL, EM REUNIÃO DELIBERADA EM 20/02/2024

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE

ALESSANDRO CARLOS BOTREL, Diretor-Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista - FUSSBE, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal, ativos e inativos regidos pelo Regime Estatutário, ficam convocados a participar da Eleição do Conselho de Administração do Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista, nas regras contidas na Lei Municipal nº. 1703, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações e das demais obrigações definidas nas legislações previdenciárias vigentes.

Art. 1º Período de inscrição das Chapas será procedido do dia 22 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 no período das 08:00 às 17:00 horas, protocoladas na sede do FUSSBE mediante protocolo físico, obedecendo aos modelos próprios previstos no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

§ 1º. As inscrições das Chapas serão constituídas separadamente por categoria de servidores Estatutários Ativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos Inativos.

§ 2º. Categoria dos Servidores Estatutários Ativos da Prefeitura Municipal: I - Representantes para compor o Conselho de Administração:

- 03 (três) Membros Titulares;
- 03 (três) Membros Suplentes.

II – Representantes para compor o Conselho Fiscal:

- 01 (um) Membro Titular;
- 01 (um) Membro Suplente;

§ 3º. Categoria dos Servidores Estatutários Ativos da Câmara Municipal: I - Representantes para compor o Conselho de Administração:

- 01 (um) servidor como Membro Titular;

- 01 (um) servidor como Membro Suplente.

II – Representantes para compor o Conselho Fiscal:

- 01 (um) Membro Titular;
- 01 (um) Membro Suplente

§ 4º. Categoria dos Servidores Inativos:

I - Representantes para compor o Conselho de Administração:

- 01 (um) servidor como Membro Titular;
- 01 (um) servidor como Membro Suplente.

II – Representantes para compor o Conselho Fiscal:

- 01 (um) Membro Titular;
- 01 (um) Membro Suplente.

§ 5º. Os modelos anexos de requerimento para as inscrições de chapa também estarão disponíveis no Setor de Protocolo Central da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal (situado no Paço Municipal, à Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista), e na Sede do FUSSBE (rua caiapó, 14, Vila São José, Várzea Paulista) conforme § 2º. deste Edital.

Art. 2º. A Eleição para o Conselho de Administração do Fundo de Seguridade Social e Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista - FUSSBE - realizar-se-á no dia 27 de março de 2024, das 09:00 às 17:00 horas. Local Câmara Municipal de Várzea Paulista - Av. Fernão Dias Paes Leme, n. 284. Centro-Várzea Paulista/SP.

I - Serão considerados eleitos os representantes e suplentes, da Chapa que obtiver o maior número de votos dentre as concorrentes.

II - Os servidores com mais de um número de matrícula, terá direito apenas a um voto.

III - Na hipótese de empate será considerado representante ou suplente, se o caso, o servidor que contar com maior tempo de serviço público e, persistindo o empate, o de maior idade.

§ 1º. Para realização da votação manual em local fixo, serão instaladas 3 (três) urnas, a saber: 1(uma) urna para os servidores estatutários ativos, 1(uma) urna para os servidores estatutários do Legislativo e 1 (uma) urna para os servidores inativos, em local definido pelo conselho do

FUSSBE, qual seja a Câmara Municipal de Várzea Paulista – Av. Fernão Dias Paes Leme, n.

284. Centro – Várzea Paulista/SP.

I- Serão também disponibilizadas 2 (duas) urnas itinerantes para recepção dos votos dos servidores estatutários ativos.

II - Os votos serão colhidos pelas mesas receptoras, e depositados em urnas lacradas, respectivamente identificadas pelas seguintes categorias de servidores: Servidores Ativos da Prefeitura Municipal; Servidores Ativos da Câmara Municipal; Inativos.

III - As cédulas a serem utilizadas terão modelos próprios.

IV - Será de responsabilidade da Junta Eleitoral/FUSSBE a emissão das cédulas oficiais de votação.

V - As cédulas deverão conter o carimbo identificador do RPPS devidamente assinada por 1 representante da Junta Eleitoral.

VI - Os eleitores deverão identificar-se perante a Mesa Receptora de votos por meio da apresentação de seu “crachá”, holerite ou do documento de identidade com foto.

VII - Os eleitores deverão assinar a lista de presença.

VIII - A apuração será efetuada pelos próprios mesários imediatamente após o encerramento da votação, e a junta eleitoral declarará eleitos a chapa que obtiverem a maioria simples dos votos nas respectivas votações, lavrando-se ata dos trabalhos em livro próprio ou ata em sistema digital.

§ 2º. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão fornecer até o dia 20 de março de 2024 à Junta Eleitoral, relação nominal atualizada, em ordem alfabética e em separado, dos servidores estatutários ativos e inativos, aptos a votar.

Art. 3º. Será constituída Junta Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 1º. Não poderão compor a junta eleitoral os servidores que tenham interesse em se candidatar à vaga de conselheiro(a).

§ 2º. Deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista, a composição da Junta Eleitoral.

§ 3º. O resultado da eleição será publicado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista.

Art. 4º. A posse dar-se-á no dia 02 de maio de 2024, a partir das 14:00 horas, na sede do FUSSE, com sede na Rua Caiapó, nº. 14 - Vila São José, Várzea Paulista.

I - Encerra-se o mandato do atual Conselho de Administração com a posse definitiva dos novos conselheiros.

§ 1º. O Mandato do Conselho de Administração eleito sob a égide do presente edital será de 2 (dois) anos a contar da sua posse.

Art. 5º. Poderão concorrer à eleição servidores do quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo e os representantes dos servidores aposentados, desde que:

I - Tenha cumprido o período de estágio probatório e tenha adquirido a estabilidade.

II - Esteja no efetivo exercício de suas funções.

III - Atendam os requisitos mínimos exigidos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a serem observados para nomeação ou permanência dos membros do conselho deliberativo dos regimes próprios de previdência social (RPPS), a saber:

a) Não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a ser comprovada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e declaração pessoal.

b) - Constitui condição indispensável para a nomeação no respectivo cargo e função o requisito previsto no Inciso II do caput do Art. 76 da Portaria nº 1467/2022 e suas alterações, para o responsável pela gestão e das aplicações dos recursos e membros titulares do Comitê de Investimentos.

c) Os demais membros deverão comprometer-se a comprovar, a contar da data da posse a certificação conforme previsto no inciso II, do Art. 8º - B da Lei 9.717 e a portaria do Ministério da Previdência Social nº 1467 de 02 de junho de 2022 (Art. 76) e suas alterações, a qual será emitida por meio de processo realizado por Instituição certificadora, sob pena de perda de mandato em caso da não comprovação.

IV - Se ativos, não tenham respondido a processo administrativo disciplinar do qual tenha resultado pena de suspensão, nos últimos 4 (quatro) anos.

V - Os atuais componentes do Conselho de Administração poderão concorrer novamente no pleito, desde que obedecidos os requisitos contidos no art. 5º deste edital.

VI - Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e da Polícia Federal competentes e declaração negativa conforme modelo do Anexo II deste Edital, em cumprimento previsto no item III - a).

VII - Não componham a Junta Eleitoral, prevista no art. 3º.

VIII - Não poderão concorrer como representantes, os servidores ocupantes de cargo em comissão admissíveis e demissíveis "ad nutum", empregados contratados temporariamente e servidores que não estejam enquadrados no regime estatutário.

Art. 6º. A Junta Eleitoral, enquanto órgão instituído pelo Conselho de Administração, que terá como finalidade:

I - Realizar a supervisão e o acompanhamento do processo eleitoral, que indicará servidores para auxiliar nos trabalhos.

II - Fiscalização do pleito no local da votação, acompanhada por um fiscal indicado por cada chapa, por requerimento após a inscrição.

III- Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar as urnas fixas e as urnas itinerantes, mediante requerimento, por escrito, protocolado na Sede do FUSSE à Junta Eleitoral, após a inscrição. Os fiscais deverão ser componentes das chapas inscritas.

§ 1º. O processo de homologação das chapas inscritas caberá à Junta Eleitoral que deverá:

I - A Junta Eleitoral solicitará informações funcionais dos servidores ativos e inativos em atendimento ao art. 5º e subitens, junto ao setor responsável do poder executivo e legislativo, que deverá no prazo de 2 (dois) dias úteis responder a solicitação.

II - Analisar a composição das Chapas e a sua coerência com os requisitos do presente edital, prazo de 2 (dois) dias úteis, após as informações funcionais sobre os servidores candidatos serem solicitadas pela Junta e atendidas pelo setor responsável pelo Ente e Legislativo.

III - Na hipótese de algum componente da chapa estiver impedido de concorrer ao pleito eleitoral por não atender aos requisitos deste edital, a chapa inscrita poderá no prazo de 1 (um) dia útil, após notificação da junta eleitoral, fazer a substituição do componente.

IV - Em caso de substituição na forma do item III, a Junta solicitará ao setor responsável do ente (Prefeitura/Câmara) informações funcionais do servidor candidato substituto, e após o retorno, terá 1 (um) dia útil, para analisar e decidir se a substituição atende aos requisitos do Edital.

V - Apreciar os recursos e impugnações e decidir sobre os casos omissos, deferindo ou indeferindo o registro das Chapas, no prazo de 1(um) dia útil, a contar do término do prazo indicado no inciso II ou IV, homologando as Chapas que atenderam a todos os requisitos do artigo 5º deste edital.

VI - A Junta Eleitoral, através do FUSSE publicará na Imprensa Oficial do Município, as chapas inscritas que foram devidamente homologadas e deferidas, bem como aquelas que foram indeferidas em razão de as mesmas não terem comprovado as condições indispensáveis exigidas conforme art. 5º deste edital.

VII - As impugnações e os recursos apresentados fora de prazo serão indeferidos.

VIII - Até 10 (dez) dias antes da eleição, a Junta Eleitoral ou através do FUSSE, afixará em local próprio do Paço Municipal e enviará cópia à Prefeitura e à Câmara Municipal, para que as mesmas fixem em seus quadros de avisos, a composição de todas as Chapas inscritas, deferidas e homologadas para o pleito.

Art. 7º. É vedado às chapas, durante o processo eleitoral:

I - A propaganda no recinto da coleta de votos, interna e externa, ficando vedada também a realização de "boca de urna", seja através dos próprios candidatos ou de seus simpatizantes;

II - Adoção de transtornos, tumultos e interferências nas atividades e rotinas de trabalho dos eleitores;

III - No dia da eleição é vedado o uso de veículos oficiais para divulgação ou transporte de material de campanha eleitoral;

Parágrafo único: As chapas serão fiscalizadas pela Junta Eleitoral, as que descumprirem as vedações dos incisos I, II, III do art. 7º, serão excluídas do pleito e os votos a elas consignados serão considerados nulos, cabendo a junta eleitoral a eventual exclusão da chapa infratora.

Art. 8º. Das Disposições Finais

I - Os candidatos das chapas compostas deverão ser liberados para adentrar às unidades de trabalho da municipalidade para garantir a condição de que todos os servidores conheçam os candidatos ao pleito.

II- As chapas poderão fixar cartazes com a identificação e foto dos candidatos ao pleito eleitoral no local da votação.

III - O cronograma para a realização do processo eleitoral encontra-se no Anexo III, que é parte integrante deste Edital

IV- Os Cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Vice-Presidente terão uma complementação de remuneração nos cargos de Direção conforme Lei municipal nº. 2.328, de 25 de agosto de 2017, Art. 26B, § 1º. I (..); II Complementação da Remuneração do exercício do cargo de Direção.

VI- Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital na Imprensa Oficial do Município, para apresentação de impugnações aos termos do presente edital que deverão ser julgados pela junta eleitoral.

VII- As impugnações e os recursos apresentados fora de prazo serão indeferidos.

VIII- Recaindo qualquer das datas citadas neste edital em feriado ou ponto facultativo, fica a mesma prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação civil em vigor.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

X - Os anexos I, II, III fazem parte do presente edital.

XI - E para que haja conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado nos Quadros de Avisos da

Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, em resumo, publicado na imprensa local e opcional nos sites institucionais do Executivo e Legislativo.

VÁRZEA PAULISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA CHAPA PARA A ELEIÇÃO DO FUSSBE.

I- Servidores Estatutários Ativo da Prefeitura Municipal.

a) Representantes do Conselho de Administração Titular.

- 1- _____
2- _____
3- _____

b) Representantes do Conselho de Administração Suplentes.

- 4- _____
5- _____
6- _____

Assinaturas:

- 1- _____
2- _____
3- _____
4- _____
5- _____
6- _____

a) Representante do Conselho Fiscal Titular.

- 1- _____

b) Representante do Conselho Fiscal Suplente.

- 2- _____

Assinaturas:

- 1- _____
2- _____

I- II - Servidores Inativos.

a) Representante do Conselho de Administração Titular

- 1- _____

b) Representante do Conselho de Administração Suplente

- 2- _____

c) Representante do Conselho Fiscal Titular.

- 3- _____

d) Representante do Conselho Fiscal Suplente.

- 4- _____

Assinaturas:

- 1- _____

- 2- _____

- 3- _____

- 4- _____

III - Servidores Estatutários Ativo da Câmara Municipal.

a) Representante do Conselho de Administração Titular

- 1- _____

b)

c) Representante do Conselho de Administração Suplente

- 2- _____

a) Representante do Conselho Fiscal Titular.

- 3- _____

b) Representante do Conselho Fiscal Suplente.

- 4- _____

Assinaturas:

- 1- _____

- 2- _____

- 3- _____

- 4- _____

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da identidade n° _____ SSP/SP, CPF n° _____, residente e domiciliado em _____, candidato ao CONSELHO ADMINISTRATIVO/FISCAL junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de VÁRZEA PAULISTA-SP, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Várzea Paulista, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	EVENTO
14 de fevereiro de 2024	Publicação do Edital: • Diário Oficial do Município • Mural e opcional site institucional da Prefeitura e Câmara.
15, 16 e 19 de fevereiro de 2024	Prazo para apresentar impugnação ao edital.
20 de fevereiro de 2024	Prazo para a Junta Eleitoral analisar e julgar as impugnações apresentadas.
21 de fevereiro de 2024	Republicação do Edital caso haja procedência alguma impugnação.
22 de fevereiro a 01 de março de 2024	Período de inscrição das chapas.
04 e 05 de março de 2024	– Prazo para a Junta Eleitoral analisar as inscrições das chapas.
06 de março de 2024	– Publicação das chapas inscritas.
07 de março de 2024	– Prazo para Substituição dos candidatos indeferidos.
08 de março de 2024	– Prazo para a Junta Eleitoral analisar as substituições de candidatos indeferidos.
11 de março de 2024	– Publicação da homologação da substituição.
12 de março de 2024	- Prazo para impugnação das candidaturas referentes ao processo de substituição.
13 de março de 2024	- Prazo para a Junta Eleitoral analisar os pedidos de impugnações.
14 de março de 2024	-Publicação da decisão dos pedidos de impugnações pela Junta Eleitoral e Homologação do resultado final
15 a 26 de março de 2024	Campanha eleitoral.
27 de março de 2024	Votação das 09:00 hs as 17:00 hs.
27 de março de 2024	Apuração dos votos, após o término da votação.
01 de abril de 2024	Publicação do resultado final da eleição.
02 de maio de 2024	Posse dos candidatos eleitos.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALESSANDRO CARLOS BOTREL
DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUSSEBE

PODER LEGISLATIVO

Resoluções

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2024

AUTORIZA GASTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER – 8 DE MARÇO.

Art. 1º Ficam autorizadas as despesas que se fizerem necessárias para realização de evento comemorativo do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, no dia 08 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Várzea Paulista, sexta-feira, às 14h, obedecendo os limites de despesas estabelecidos na Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2º Será criada comissão que ficará responsável por todas as atribuições do evento e com os gastos dispendidos, dando suporte nas aquisições e se reportando ao Departamento

Financeiro, que correrão por conta da dotação do Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Desde meados da década de 1960, convencionou-se comemorar o DIA INTERNACIONAL DA MULHER, no dia 08 de março de cada ano.

Essa data é tida como símbolo de uma série de reivindicações e conquistas de direitos, sobretudo no âmbito trabalhista.

A Câmara de Várzea Paulista realizará no dia 8 de março um evento comemorativo, sexta, às 14h, no Plenário, cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual, esforço para tentar diminuir quem sabe um dia, com o preconceito, a criminalidade, e a desvalorização da mulher.

Mesmo com todo avanço a mulher ainda sofre, em muitos locais, com salários baixos, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional, além de diversos tipos de violência masculina, como o assédio sexual e o feminicídio, a que mulheres são submetidas.

Muito já foi conquistado no âmbito trabalhista, mas existe muito ainda para mudar, principalmente no que diz respeito a eliminação da violência contra a mulher.

Assim sendo, contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES (PRESIDENTE), CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE), MAURO APARECIDO DA SILVA (PRIMEIRO SECRETÁRIO), GILBERTO DONIZETE DE MORAES (SEGUNDO SECRETÁRIO) E VALDECIR DA COSTA SILVA (TERCEIRO SECRETÁRIO)P
MESA DA CÂMARA

RESOLUÇÃO 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro 2024, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Autoriza gastos para realização de evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher – 8 de março.

Art. 1º Ficam autorizadas as despesas que se fizerem necessárias para realização de evento comemorativo do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, no dia 08 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Várzea Paulista, sexta-feira, às 14h, obedecendo os limites de despesas estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Será criada comissão que ficará responsável por todas as atribuições do evento e com os gastos dispendidos, dando suporte nas aquisições e se reportando ao Departamento Financeiro, que correrão por conta da dotação do Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (20-02-2024). -----

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES (PRESIDENTE), CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE), MAURO APARECIDO DA SILVA (PRIMEIRO SECRETÁRIO), GILBERTO DONIZETE DE MORAES (SEGUNDO SECRETÁRIO) E VALDECIR DA COSTA SILVA (TERCEIRO SECRETÁRIO)P
MESA DA CÂMARA

Despachos

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2024

Vistos.

1. Considerando que, nesta data, o Plenário aprovou requerimento para tramitação da presente proposição em regime de urgência especial, designo como relator especial, com fundamento no art. 160, inciso VI, do Regimento Interno, o Vereador MAURO APARECIDO DA SILVA, que deverá elaborar parecer sobre a matéria em substituição às Comissões Permanentes.

2. Remetam-se os autos imediatamente ao Gabinete do Vereador designado.

3. Elaborado o parecer pelo relator especial, tornem os autos para prosseguimento da Sessão Ordinária suspensa.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

Indicações

INDICAÇÃO 50/2024

LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA NA RUA ITAGUÁ, ESQUINA COM A RUA ARARÉ, PRÓXIMO AO Nº 424, PARQUE GUARANI.

CONSIDERANDO que a Rua Itaguá, esquina com a Rua Araré, próximo ao nº 424, Parque Guarani, necessita de cuidados, tendo em vista estar cheia de mato e entulhos, o que, além de outros prejuízos, contribui para a proliferação de ratos e insetos peçonhentos nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que, devido a tal circunstância, as calçadas estão intransitáveis, potencialmente causando acidentes;

CONSIDERANDO, também, que o acesso pelos usuários está prejudicado devido ao mau estado de conservação e, portanto, que a manutenção e limpeza são as medidas adequadas e necessárias.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a limpeza de área pública na Rua Itaguá, esquina com a Rua Araré, próximo ao nº 424, Parque Guarani.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

VALDECIR DA COSTA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO 51/2024

LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA DA AVENIDA BERTIOGA, DO Nº 1828 AO Nº 1664, VILA TUPI

CONSIDERANDO que a Avenida Bertiooga, do nº 1828 ao nº 1664, Vila Tupi, necessita de cuidados, tendo em vista estar cheia de mato e entulhos, o que, além de outros prejuízos, contribui para a proliferação de ratos e insetos peçonhentos nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que, devido a tal circunstância, as calçadas estão intransitáveis, potencialmente causando acidentes;

CONSIDERANDO, também, que o acesso pelos usuários está prejudicado devido ao mau estado de conservação e, portanto, que a manutenção e limpeza são as medidas adequadas e necessárias.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a limpeza de área pública da Avenida Bertiooga, do nº 1828 ao nº 1664, Vila Tupi

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

VALDECIR DA COSTA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO 52/2024**TROCA DE LÂMPADA NA RUA EMBU, EM FRENTE AO Nº 92, JARDIM ALESSANDRA.**

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Rua Embu, em frente ao nº 92, Jardim Alessandra, está deficiente, tendo em vista a ausência de iluminação, ao passo em que as lâmpadas estão queimadas ou com mau funcionamento;

CONSIDERANDO que a situação narrada gera sensação de insegurança nos moradores e transeuntes, diminui a visibilidade e contribui para a ocorrência de ilícitos em geral;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar a troca de lâmpada na Rua Embu, em frente ao nº 92, Jardim Alessandra.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO 53/2024**TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA AVENIDA ITÁLIA, JARDIM SANTA LUCIA, EM FRENTE AOS Nº 44, 54, 64, 74 E 94.**

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Avenida Itália, Jardim Santa Lucia, em frente aos números 44, 54, 64, 74 e 94, está deficiente, tendo em vista a ausência de iluminação, ao passo em que as lâmpadas estão queimadas ou com mau funcionamento;

CONSIDERANDO que a situação narrada gera sensação de insegurança nos moradores e transeuntes, diminui a visibilidade e contribui para a ocorrência ilícitos em geral;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar a troca de lâmpadas queimadas na Avenida Itália, Jardim Santa Lucia, em frente aos nº 44, 54, 64, 74 e 94.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO 54/2024**TROCA DE LÂMPADAS NA RUA FRANCISCO LEAL, JARDIM PROMECA, EM FRENTE AOS NÚMEROS DE 70 A 210.**

CONSIDERANDO que a iluminação pública da Rua Francisco Leal, Jardim Promeca, em frente aos números de 70 a 210, está deficiente, tendo em vista a ausência de iluminação, ao passo em que as lâmpadas estão queimadas ou com mau funcionamento;

CONSIDERANDO que a situação narrada gera sensação de insegurança nos moradores e transeuntes, diminui a visibilidade e contribui para a ocorrência ilícitos em geral;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação reclama urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar a troca de lâmpadas na Rua Francisco Leal, Jardim Promeca, em frente aos números de 70 a 210.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO 55/2024**TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS.**

Considerando que frente a Igreja Santo Antonio, existente na Rua João Francisco Leal, Jardim Promeca, tem dois postes de iluminação pública, cujas lâmpadas estão queimadas, o local está muito escuro.

Considerando que conforme relato de populares, está tendo caso de roubo de veículos das pessoas que frequentam a Igreja.

Portanto a pedido da população;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, determine providências no sentido de executar a troca das lâmpadas queimadas em regime de urgência.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO 56/2024**CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO COMPLEXO ESPORTIVO E SOCIAL PREFEITO KIM NOZAKI, NO JARDIM PROMECA**

CONSIDERANDO que o Complexo Esportivo e Social Prefeito Kim Nozaki, no Jardim Promeca, necessita de cuidados;

CONSIDERANDO que a referida área de lazer está tomada pelo mato alto e com muita sujeira, proliferando insetos e roedores, nocivos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, devido ao mato, os acessos ficam intransitáveis, podendo causar acidentes com pedestres;

CONSIDERANDO que a limpeza e capinação são medidas que reclamam urgência, a fim de preservar a saúde pública e melhorar o aspecto do local.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para capinação e limpeza do Complexo Esportivo e Social Prefeito Kim Nozaki, no Jardim Promeca.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 57/2024**CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA ROTATÓRIA SEU ELÓI, NA ENTRADA DO JARDIM FELICIDADE.**

CONSIDERANDO que a Rotatória Elói Dias Pereira, conhecida como “Rotatória Seu Elói”, no Jardim Felicidade, necessita de cuidados;

CONSIDERANDO que a localidade está tomada pelo mato e com muita sujeira, prejudicando o tráfego e proliferando insetos e roedores, os quais são nocivos à saúde pública;

CONSIDERANDO que a limpeza são medidas que reclamam urgência, a fim de deixar a rotatória em condições de acesso e melhorar o aspecto do local.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para capinação e limpeza da Rotatória Seu Elói, na entrada do Jardim Felicidade.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO 58/2024**PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA BENTO GONÇALVES, NO JARDIM GAUCHINHA.**

CONSIDERANDO que a Rua Bento Gonçalves, no Jardim Gauchinha, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a referida via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Bento Gonçalves, no Jardim Gauchinha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 59/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA GARIBALDI, NO JARDIM GAUCHINHA.**

CONSIDERANDO que a Rua Garibaldi, no Jardim Gauchinha, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Garibaldi, no Jardim Gauchinha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 60/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA GRAMADO, NO JARDIM GAUCHINHA.**

CONSIDERANDO que a Rua Gramado, no Jardim Gauchinha, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Gramado, no Jardim Gauchinha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 61/2024****CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA ROTATÓRIA DONA CHICA, NO JARDIM PROMECA.**

CONSIDERANDO que a Rotatória denominada “Dona Chica”, na entrada do Jardim Promeca, necessita de cuidados;

CONSIDERANDO que a localidade está tomada pelo mato e com muita sujeira, prejudicando o tráfego e proliferando insetos e roedores, os quais são nocivos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, devido ao mato, a rotatória fica intransitável, potencialmente causando acidentes com pedestres e dificuldades aos motoristas;

CONSIDERANDO que a limpeza e capinação são medidas que reclamam urgência, a fim de deixar a rotatória em condições de acesso e melhorar o aspecto do local.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para capinação e limpeza da Rotatória Dona Chica, no Jardim Promeca.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 62/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA NOVA PETRÓPOLIS, NO JARDIM GAUCHINHA.**

CONSIDERANDO que a Rua Nova Petrópolis, no Jardim Gauchinha, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Nova Petrópolis, no Jardim Gauchinha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 63/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA PASSO FUNDO, NO JARDIM GAUCHINHA.**

CONSIDERANDO que a Rua Passo Fundo, no Jardim Gauchinha, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Passo Fundo, no Jardim Gauchinha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 64/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA DAS AZALÉAS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que a Rua das Azaléas, na Chácara São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Azaléas, na Chácara São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 64/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA DAS AZALÉAS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que a Rua das Azaléas, na Chácaras São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Azaléas, na Chácaras São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 65/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NA RUA DAS ELETRYNAS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que a Rua das Eletrynas, na Chácaras São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Eletrynas, na Chácaras São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 66/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NO FINAL DA RUA DAS ESPATHODEAS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que a Rua das Espathodeas, na Chácaras São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Espathodeas, na Chácaras São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 67/2024****PASSAR MÁQUINA MOTONIVELADORA E ESPALHAR CASCALHO NO FINAL DA RUA DOS FLAMBOYANTS, NA CHÁCARAS SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que a Rua dos Flamboyants, na Chácaras São Guido, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora, melhoramos o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua dos Flamboyants, na Chácaras São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 68/2024****LIMPEZA “ROÇAR” EM TODA EXTENSÃO DO ACOSTAMENTO DA AVENIDA DOS YPÊS, NO BAIRRO SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que o acostamento da Avenida dos Ypês, no bairro do São Guido, necessita de atenção por parte da administração pública.

CONSIDERANDO que o acostamento da referida via pública, em toda sua extensão, está tomado pelo mato alto e sujeira, proliferando insetos;

CONSIDERANDO que os motoristas reclamam do mau estado de conservação da via, podendo inclusive causar acidentes;

CONSIDERANDO que, devido ao mato, as calçadas ficam intransitáveis, potencialmente causando acidentes com pedestres;

CONSIDERANDO que a limpeza é medida que reclama urgência, a fim de preservar a saúde pública e melhorar o aspecto do local.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para limpar acostamento em toda extensão da Avenida dos Ypês, no bairro São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR**INDICAÇÃO 69/2024****TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS.**

Considerando que na Avenida Macauba, Jardim Mirante, frente ao nº 152, existe um poste de iluminação pública, cuja lâmpada está queimada.

Portanto a pedido dos moradores;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, determine providências no sentido de executar a troca da lâmpada queimada.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO 70/2024**PODA DE ÁRVORE NA RUA CAJOBI EM FRENTE AO NÚMERO 270, JARDIM AMÉRICA II.**

CONSIDERANDO que na Rua Cajobi em frente ao número 270, Jardim América II, há uma árvore que necessita de cuidados por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a árvore está muito alta e seus galhos estão alcançando os fios de eletricidade, aumentando os riscos de acidentes e danos à rede elétrica sempre que ocorrem ventos fortes;

CONSIDERANDO que a poda da árvore é medida adequada e necessária, a fim de eliminar o perigo existente e atender ao pedido dos moradores.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para Poda de árvore na rua Cajobi em frente ao número 270, Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
VEREADOR

INDICAÇÃO 71/2024**MANUTENÇÃO AVENIDA DOS IPÊS.**

Considerando que a Avenida dos Ipês, Bairro São Guido, é uma importante via de ligação entre bairros.

Considerando que a referida via não tem pavimentação.

Considerando que devido ao grande movimento de veículos, e as fortes chuvas o leito da estrada fica em situação precária, e com alguns pontos de erosão, dificultando o trânsito local.

Portanto a pedido de moradores e pessoas que por ali transitam;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, determine providências no sentido de execução de manutenção/repairs, no trecho compreendido entre o Sítio Agar até a divisa com o Município de Campo Limpo Paulista.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO 72/2024**INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTUDO TÉCNICO PARA PROJETO DE LEI QUE CRIA A REGULAMENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA PARA OS CIDADÃOS CARENTES E INDIGENTES.**

CONSIDERANDO que os serviços funerários necessitam ser prestados em regime de direito público, uma vez que são considerados pelo Município como serviço público;

CONSIDERANDO que se pode realizar chamamento público para permitir o credenciamento de todas as empresas permissionárias para prestar os serviços, às famílias carentes e indigentes gratuitamente.

CONSIDERANDO que o presente pedido de estudo para o projeto de lei afim de permitir que os serviços funerários, assim entendidos como preparação de corpos, ornamentação, tanatopraxia, transporte, venda de urnas mortuárias, operação e exploração, sejam prestados mediante permissão de serviços públicos adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de ESTUDO TÉCNICO PARA PROJETO DE LEI QUE CRIA A REGULAMENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA PARA OS CIDADÃOS CARENTES E INDIGENTES

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

EMERSON AFONSO
VEREADOR

INDICAÇÃO 73/2024**CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO PARQUE LINEAR LOCALIZADO NA RUA ARMANDO REALI, JARDIM NOVO MUNDO.**

CONSIDERANDO que o parque linear na Rua Armando Reali, no Jardim Novo Mundo, necessita de cuidados;

CONSIDERANDO que a referida área de lazer está tomada pelo mato alto e com muita sujeira, proliferando insetos e roedores, nocivos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, devido ao mato, os acessos ficam intransitáveis, podendo causar acidentes com pedestres;

CONSIDERANDO que a limpeza e capinação são medidas que reclamam urgência, a fim de preservar a saúde pública e melhorar o aspecto do local.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para capinação e limpeza do Parque Linear localizado na Rua Armando Reali, Jardim Novo Mundo.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

Atas de Reunião**PAUTA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024****EXPEDIENTE****1. ATA:**

Ata da 121ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2024.

2. CORRESPONDÊNCIAS DE ORIGENS DIVERSAS.

Ofício nº 65/23, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – encaminha cópia das peças referentes aos processos: TC-026139.989.20 e TC-026172.989.20 entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e Instituto Sapiens Vita;

Pauta Convite de Audiência Pública da Unidade Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista, a realizar-se no dia 27/02/24 as 14h, no plenário desta Câmara Municipal.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Nº 01/2024, MESA DIRETORA, Autoriza gastos para realização de evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher – 8 de março.

4. INDICAÇÕES:

Nº 50/2024, VALDECIR DA COSTA SILVA, Limpeza de área pública na Rua Itaguá, esquina com a Rua Araré, próximo ao nº 424, Parque Guarani;

Nº 51/2024, VALDECIR DA COSTA SILVA, Limpeza de área pública da Avenida Bertiooga, do nº 1828 ao nº 1664, Vila Tupi;

Nº 52/2024, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Troca de lâmpada na Rua Embu, em frente ao nº 92, Jardim Alessandra;

Nº 53/2024, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Troca de lâmpadas queimadas na Avenida Itália, Jardim Santa Lucia, em frente aos nº 44, 54, 64, 74 e 94;

Nº 54/2024, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Troca de lâmpadas na Rua Francisco Leal, Jardim Promeca, em frente aos números de 70 a 210;

Nº 55/2024, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Troca de lâmpadas queimadas;

Nº 56/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Capinação e limpeza do Complexo Esportivo e Social Prefeito Kim Nozaki, no Jardim Promeca;

Nº 57/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Capinação e limpeza da Rotatória Seu Elói, na entrada do Jardim Felicidade;

Nº 58/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Bento Gonçalves, no Jardim Gauchinha;

Nº 59/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Garibaldi, no Jardim Gauchinha;

Nº 60/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Gramado, no Jardim Gauchinha;

Nº 61/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Capinação e limpeza da Rotatória Dona Chica, no Jardim Promeca;

Nº 62/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Nova Petrópolis, no Jardim Gauchinha;

Nº 63/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua Passo Fundo, no Jardim Gauchinha;

Nº 64/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Azaléas, na Chácaras São Guido;

Nº 65/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho na Rua das Eletrinas, na Chácaras São Guido;

Nº 66/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho no final da Rua das Espathodeas, na Chácaras São Guido;

Nº 67/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Passar máquina motoniveladora e espalhar cascalho no final da Rua dos Flamboyants, na Chácaras São Guido;

Nº 68/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Limpeza “roçar” em toda extensão do acostamento da Avenida dos Ypês, no bairro São Guido;

Nº 69/2024, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Troca de lâmpadas queimadas;

Nº 70/2024, ELISEU NOTÁRIO ALVES, Poda de árvore na rua Cajobi em frente ao número 270, Jardim américa II;

Nº 71/2024, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Manutenção Avenida dos Ipês;

Nº 72/2024, EMERSON AFONSO, Indica ao Poder Executivo estudo técnico para projeto de Lei que cria a regulamentação e sistematização do serviço público funerário gratuito no município de Várzea Paulista para os cidadãos carentes e indigentes;

Nº 73/2024, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Capinação e limpeza do Parque Linear localizado na Rua Armando Reali, Jardim Novo Mundo.

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI:

Nº 56/2023, Eliseu Notário Alves e Valdecir da Costa Silva, dispõe sobre a utilização de semirreboques por motocicletas e motonetas, define características, estabelece critérios e dá outras providências.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

Requerimentos

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA 02/2024

CONSIDERANDO que deu entrada, neste Legislativo o PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/2024, que autoriza gastos para realização de evento comemorativo do Dia Internacional da Mulher – 8 de março.

CONSIDERANDO que a matéria merece caráter de urgência especial.

Assim sendo,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido antes o Soberano Plenário, seja concedida urgência especial, nos termos do art. 160 e seus incisos, ao Projeto de Resolução acima mencionado.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES, GILBERTO DONIZETE DE MORAES, CARLOS EDUARDO
SPINUCCI JÚNIOR E VALDECIR DA COSTA SILVA
VEREADORES